



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020**

OBJETO: Contratação de serviços, confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, confecção de pastas para licitação.

Data da ratificação: 06.10.20



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

02
[Handwritten signature]

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 16/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE nº: 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.

INTERESSADO: Departamento de Compras

Nesta data, autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº ____.

Em 04 de março de 2020.

Departamento de Licitações
Dayane Cordeiro
Analista de Licitações



Requisição Preliminar – 6/2020

1. **Objeto:** Contratação de Empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, confecção de pastas para licitação.

2.

2. **Motivação:** Necessidade de disponibilização de material impresso como blocos para controle diário de obras e pastas para arquivo de documentos de processos de licitação e protocolo. O controle dos processos da SURG com formulários próprios numerados é de fundamental importância para a comprovação dos diversos serviços realizados pois é através destes que será comprovado a efetiva realização dos serviços criando maior credibilidade para estes controles de apontamento de serviços e de protocolo para controle das solicitações de serviços da população.

3. Detalhamento dos produtos

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
1	1	1	mi	Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho um lado.
1	2	50	BL	Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado
1	3	100	BL	Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado
1	4	30	BL	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	5	30	BL	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	6	30	BL	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	7	30	BL	Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	8	30	BL	Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	9	30	BL	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	10	100	BL	Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	11	5	BL	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	12	5	BL	Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
1	13	60	BL	Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem numeração.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07

2004

4. Local de entrega

SURG

Guarapuava, 30 janeiro 2020



JORGETE LACERDA
GESTORA DE CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto:** Contratação de Empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, confecção de pastas para licitação.
- Motivação:** Necessidade de disponibilização de material impresso como blocos para controle diário de obras e pastas para arquivo de documentos de processos de licitação e protocolo. O controle dos processos da SURG com formulários próprios numerados é de fundamental importância para a comprovação dos diversos serviços realizados pois é através destes que será comprovado a efetiva realização dos serviços criando maior credibilidade para estes controles de apontamento de serviços e de protocolo para controle das solicitações de serviços da população.
- Detalhamento dos produtos**

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos
	1	1	Mi	Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho um lado.
	2	50	Bl	Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado
	3	100	Bl	Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado
	4	30	Bl	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	5	30	Bl	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	6	30	Bl	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	7	30	BL	Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	8	30	Bl	Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	9	30	Bl	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	10	100	Bl	Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	11	5	Bl	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	12	5	Bl	Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.
	13	60	Bl	Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem numeração.



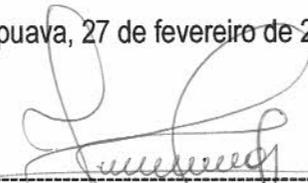
4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados acima devem ser de primeira qualidade sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG.

5. Critérios de recebimento

- 5.1. Local de Entrega: Almoxarifado da SURG
 - 5.2. Prazo: 20 (vinte) dias após a solicitação do departamento de compras.
 - 5.3. Conferência: Os produtos serão recebidos e conferidos por: **JORGETE LACERDA** do setor de compras da SURG.
 - 5.4. Os materiais impressos deverão atender as especificações conforme os modelos cedidos. A SURG reserva-se no direito de devolver os produtos que apresentarem não conformidades.
 - 5.5. Nota fiscal: A NF eletrônica deve ser encaminhada no endereço eletrônico: compras3035@hotmail.com
6. **Prazo de pagamento:** Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao mês da emissão da nota fiscal.
 7. **Fiscal de contrato:** Fica nomeado como fiscal de contrato a Sr. **JOSMAR PEREIRA**.
 8. A SURG possui contrato deste objeto conforme pregão 17/2019, ata de registro de preços 22/2019, porém os impressos daquele certame são objetos diferentes destes que necessitamos.

Guarapuava, 27 de fevereiro de 2020



JORGETE LACERDA
GESTORA DE CONTRATO



JOSMAR PEREIRA
FISCAL



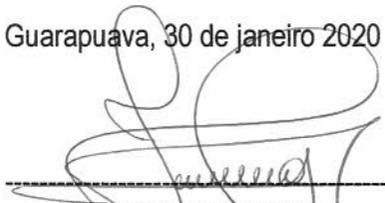
4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados acima devem ser de primeira qualidade sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG.

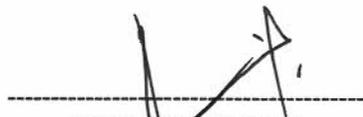
5. Critérios de recebimento

- 5.1. Local de Entrega: Almoxarifado da SURG
 - 5.2. Prazo: 20 (vinte) dias após a solicitação do departamento de compras.
 - 5.3. Conferência: Os produtos serão recebidos e conferidos por: **JORGETE LACERDA** do setor de compras da SURG.
 - 5.4. Os materiais impressos deverão atender as especificações conforme os modelos cedidos. A SURG reserva-se no direito de devolver os produtos que apresentarem não conformidades.
 - 5.5. Nota fiscal: A NF eletrônica deve ser encaminhada no endereço eletrônico: compras3035@hotmail.com
6. **Prazo de pagamento:** Até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao mês da emissão da nota fiscal.
 7. **Fiscal de contrato:** Fica nomeado como fiscal de contrato a Sr. **JOSMAR PEREIRA**.
 8. A SURG possui contrato deste objeto conforme pregão 17/2019, ata de registro de preços 22/2019, porém os impressos daquele certame são objetos diferentes destes que necessitamos.

Guarapuava, 30 de janeiro 2020



JORGETE LACERDA
GESTORA DE CONTRATO



JOSMAR PEREIRA
FISCAL

P/ Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG
A/C Sr. Darci

Orçamento Nº 0017/20
Guarapuava, 12/02/2020

Conforme solicitado, estamos apresentando o orçamento de: Descrição:

Quant	Unid	Descrição	Valor
01	milheiro	Pastas no tamanho aberto, 45x31cm 4x0 cores, papel couche 300g com furo, com vincos, com laminação brilho um lado.	R\$ 2.140,00
5	blocos	Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado	R\$ 670,00
100	blocos	Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado	R\$ 1.080,00
30	blocos	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 680,00
30	blocos	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 680,00
30	blocos	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 680,00
30	blocos	Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 680,00
30	blocos	Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 680,00
30	blocos	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 680,00
100	blocos	Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 1.610,00
05	blocos	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 290,00
05	blocos	Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 290,00

Prazo de Produção: a combinar

Validade Orç.: 10 dias

Forma de Pagamento: a combinar

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos no aguardo,

Atenciosamente,

Flávio Jaeger

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Depl. Compras

Fone: (42) 3622-4462

Rua Capitão Rocha, 2975

CEP 85035-170 Guarapuava - PR

graficaexpresspr@gmail.com

Assunto: ORÇAMENTO SURG
De: "Denise Jaeger" <denisejaeger@gmail.com>
Data: Qua, Fevereiro 12, 2020 8:48 am
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal

Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Bom dia sr. Darci,

segue anexo, orçamento atualizado.

att. Denise Jaeger

untitled-[1.2].html 0.1 k * *

Orçamento SURG 2020-02-12 .jpg 2.3 M * *

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Alcides
Dep. Compras

200

Solicitação de orçamento

Quant	Unid	Descrição	Vr TOTAL
01	milheiro	Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho um lado.	R\$ 1.450,00
50	blocos	Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado	R\$ 390,00
100	blocos	Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado	R\$ 470,00
30	blocos	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 420,00
30	blocos	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 420,00
30	blocos	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 420,00
30	blocos	Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 420,00
30	blocos	Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 420,00
30	blocos	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 420,00
100	blocos	Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 970,00
05	blocos	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 220,00
05	blocos	Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 220,00
60	blocos	Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem numeração 1x0 cor	R\$ 258,00

7,80
 21,70
 -14,00
 -14,00
 -14,00
 -14,00
 -14,00
 -14,00
 9,70
 44,00
 44,00
 4,30

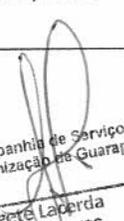
Companhia de Saneamento
 Urbanização de Curitiba S.A.
 Jorge Laferrière
 Diretor Geral

12/02/2020

JAÉGER ARTES GRÁFICAS LTDA
 PAULO F. JAÉGER

77 009 900/0001-24
 JAÉGER - ARTES GRÁFICAS LTDA
 RUA SALDANIA MARINHO, 2.954
 BAIRRO DOS ESTADOS
 CEP: 65035-160
 GUARAPUAVA - PR

Lote	Item	Quant	Unid	Descrição dos produtos	Valor Unitário
1	1	1	mi	Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho um lado.	R\$ 1,395
1	2	50	BL	Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado	R\$ 7,50
1	3	100	BL	Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado	R\$ 4,45
1	4	30	BL	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 8,50
1	5	30	BL	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 8,50
1	6	30	BL	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 8,50
1	7	30	BL	Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 8,50
1	8	30	BL	Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 8,50
1	9	30	BL	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 8,50
1	10	100	BL	Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 8,50
1	11	5	BL	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 43,00
1	12	5	BL	Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$ 43,00
1	13	60	BL	Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem numeração.	R\$ 8,50


SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

Assunto: ORÇAMENTO
De: "Atendimento Impreart" <atendimento@impreart.com.br>
Data: Seg, Fevereiro 17, 2020 9:44 am
Para: darci@surg.com.br
Prioridade: Normal
Opções: Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | View Message Details | Ver como HTML

Bom dia, Darci

Segue em anexo o orçamento solicitado,

Desde já eu agradeço.

Obrigada.

Att: Fabiana

untitled-[1.2].html 1.7 k . .

Timbrado.docx 167 k


Surg Companhia de serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge da Costa
Dir. Compras

ref. a orçamento

3 mensagens

Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>
Para: orcamentos@iprintgrafica.com.br

27 de fevereiro de 2020 15:09

Olá boa tarde Vanessa tudo bem?

A SURG CIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, situada a Rua Afonso Botelgo nº 63 - Bairro Trianon, CEP 85.012-030 CNPJ sob nº 75.646.273/0001-07

conforme conversamos ainda a pouco estou enviando o pedido de orçamento.

 **PEDIDO DE ORÇAMENTO.docx**
14K

Orcamentos - Iprint Gráfica <orcamentos@iprintgrafica.com.br>
Para: Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>

27 de fevereiro de 2020 16:18

Boa tarde JOrgete

Segue anexa cotação solicitada.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,
Comercial
GRUPO CIDADE CLIMA
www.cidadeclima.com.br
R 42 3026 9052
T 42 3235 0001

Em 27/02/2020 15:09, Jorgete Lacerda escreveu:

Olá boa tarde Vanessa tudo bem?

A SURG CIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, situada a Rua Afonso Botelgo nº 63 - Bairro Trianon, CEP 85.012-030 CNPJ sob nº 75.646.273/0001-07

conforme conversamos ainda a pouco estou enviando o pedido de orçamento.

--

11 anexos **56551 - Cotação Pasta Surg.pdf**
84K **56553 - Cotação Bloco Diário de Obras Galeria.pdf**
84K **56555 - Cotação Bloco Diário de Obras Terraplanagem.pdf**
83K **56556 - Cotação Bloco Diário de Obra Limpeza.pdf**
83K **56557 - Cotação Bloco Diário de Obra Pavimentação.pdf**

83K

 **56558 - Cotação Bloco Diário de Obra Calçadas.pdf**
84K

 **56559 - Cotação Bloco Diário de Obra Remendo.pdf**
83K

 **56560 - Cotação Bloco Diário de Obra Serviço Urbano.pdf**
83K

 **56561 - Cotação Bloco Diário de Obra Mobilização.pdf**
83K

 **56562 - Cotação Bloco Diário de Obra Topografia.pdf**
83K

 **56563 - Cotação Bloco Protocolo.pdf**
83K

13

Jorgete Lacerda <jlacerda42@gmail.com>

27 de fevereiro de 2020 16:46

Para: Orçamentos - Iprint Gráfica <orcamentos@iprintgrafica.com.br>

OBRIGADA VANESSA SÓ UMA PERGUNTA VC VIU QUE SÃO 13 ITENS?

Em qui., 27 de fev. de 2020 às 16:18, Orçamentos - Iprint Gráfica <orcamentos@iprintgrafica.com.br> escreveu:

Boa tarde JOrgete

Segue anexa cotação solicitada.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,
Comercial
GRUPO CIDADE CLIMA
www.cidadeclima.com.br
R 42 3026 9052
T 42 3235 0001


SURG Companhia de serviços de
urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



Em 27/02/2020 15:09, Jorgete Lacerda escreveu:

Olá boa tarde Vanessa tudo bem?

A SURG CIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, situada a Rua Afonso Botelgo nº 63 - Bairro Trianon, CEP 85.012-030 CNPJ sob nº 75.646.273/0001-07

conforme conversamos ainda a pouco estou enviando o pedido de orçamento.

--

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056551

EMISSÃO: 27/02/20

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 000

E-MAIL: JLACERDA42@GMAIL.COM

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO

PASTA

LAMINA

PAPEL TRIPLEX - 300 g/m²

IMPRESSAO 4 x 0

RO

DOBRA

LAMINACAO BRILHO FRENTE

VINCO

FORMATO ABERTO

530x345

FORMATO FECHADO

265x345

ACABAMENTO

VINCO, DOBRA, ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	1000	2,1033	2.103,32

1

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: PRESTACAO DE SERVICIO

OBSERVAÇÕES

Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTE

BALCAO
32350001

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapueva
Jorgeta Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA
CNPJ: 23.647.255/0001-46
FONE: (42) 9 9136-5797
E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460
I.E.: 90.709.000-06
CIDADE: PONTA GROSSA/PR
ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056553

EMISSÃO: 27/02/20

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a): FONE: 0000 E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO
BLOCO DIARIO DE OBRAS GALERIA

MIOLO
PAPEL OFF SET - 63 g/m²
IMPRESSAO 3 x 0
CORTE

FORMATO ABERTO
210x297

FORMATO FECHADO
210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO) , BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	30	28,3031	849,09

item 4

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES

Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTE

BALCAO
32350001

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056555

EMISSÃO: 27/02/20

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO

BLOCO DIARIO DE OBRAS TERRAPLANAGEM

MIOLO

PAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

ORTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO) , BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	30	28,3031	849,09

Demis

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES

Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTE

BALCAO
32350001

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056556**EMISSÃO: 27/02/20**

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES**DESCRIÇÃO**

BLOCO DIARIO DE OBRA LIMPEZA

MIOLOPAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

CORTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO) , BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	30	28,3031	849,09

6

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES**Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.**

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTEBALCAO
32350001**SURG** Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056557

EMISSÃO: 27/02/20

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO

BLOCO DIARIO DE OBRA PAVIMENTACAO

MIOLO

PAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

ORTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO), BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	30	28,3031	849,09

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES

Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTE

BALCAO
32350001

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Quatzenova
Jorge Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056558

EMISSÃO: 27/02/20

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES**DESCRIÇÃO**

BLOCO DIARIO DE OBRA CALCADAS

MIOLOPAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

CORTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO), BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	30	28,3031	849,09

**ADICIONAIS**

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES**Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.**

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTEBALCAO
32350001

SURG Companhia de Serviços
Urbanização de Guarapuá
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056559

EMISSÃO: 27/02/20

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES**DESCRIÇÃO**

BLOCO DIARIO DE OBRA REMENDO

MIOLOPAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

CORTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO), BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	30	28,3031	849,09

**ADICIONAIS**

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES**Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.**

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTEBALCAO
32350001**SURG** Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056560**EMISSÃO: 27/02/20**

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES**DESCRIÇÃO**

BLOCO DIARIO DE OBRA SERVICO URBANO

MIOLOPAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

RTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO) , BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	100	18,2191	1.821,92

30

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
INDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES**Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.**

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTEBALCAO
32350001**SURG** Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056561**EMISSÃO: 27/02/20**

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES**DESCRIÇÃO**

BLOCO DIARIO DE OBRA MOBILIZACAO

MIOLOPAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

CORTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO) , BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	5	116,1063	580,53

12

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES**Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.**

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTEBALCAO
32350001**SURG** Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056562

EMISSÃO: 27/02/20

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO

BLOCO DIARIO DE OBRA TOPOGRAFIA

MIOLO

PAPEL OFF SET - 63 g/m²

IMPRESSAO 3 x 0

CORTE

FORMATO ABERTO

210x297

FORMATO FECHADO

210x297

ACABAMENTO

COLADO, NUMERADO (NUMERACAO EM PRETO) , BLOCO 100X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	5	116,1063	580,53

12

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES

Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTE

BALCAO
32350001

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Jacerda
Dep. Compras

M. L. NUNES GRÁFICA E BRINDES EPP

END: AV OSMÁRIO MARTINS RIBAS, 222 - NOVA RÚSSIA

CNPJ: 23.647.255/0001-46

FONE: (42) 9 9136-5797

E-MAIL: orcamentos@waygraf.com.br

CEP: 84053-460

I.E.: 90.709.000-06

CIDADE: PONTA GROSSA/PR

ALVARÁ: 10253

ORÇAMENTO: 000056563**EMISSÃO: 27/02/20**

A/C

SURG CIA DE SERVICOS DE URBANIZACAO DE G

SR.(a):

FONE: 0000

E-MAIL: 0000

INFORMAÇÕES**DESCRIÇÃO**

BLOCO PROTOCOLO

MIOLOPAPEL OFF SET - 180 g/m²

IMPRESSAO 1 x 0

CORTE

FORMATO ABERTO

120x85

FORMATO FECHADO

120x85

ACABAMENTO

COLADO, BLOCO 50X1 VIAS

TIRAGENS

SEQ.	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
001	60	3,6500	219,00

13

ADICIONAIS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
CONDIÇÃO DE PAGTO: 28 DIAS (sujeito à análise de crédito)
FRETE: FOB - CLIENTE RETIRA
VALIDADE ORÇAMENTO: 5 dias
TRIBUTAÇÃO ORÇAMENTO: VENDA DE PROD DO EST

OBSERVAÇÕES**Orientamos a enviarem os arquivos em PDF/X1-A, não nos responsabilizamos sobre possíveis erros em outras extensões de arquivos.**

- A tiragem pode sofrer variação de 5% para mais ou para menos, sendo faturada a quantidade entregue.
- Tiragens abaixo de 500 unidades poderão sofrer variações de cores.
- Arquivos enviados para aprovação do cliente, se recebido OK, não aceitaremos devoluções posteriores.

REPRESENTANTEBALCAO
32350001SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de GuarapuavaJorge Lacerda
Dep. Compras

Relatório de Cotação: serviços gráficos 2020

Relatório gerado no dia 18/02/2020 14:24:12 (IP: 186.215.126.121)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação o brilho um lado.	0	1 Milhar	0	R\$ 0,00
2) Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado	0	50 Blocos	0	R\$ 0,00
3) Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado	0	100 Blocos	0	R\$ 0,00
4) Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	30 Blocos	0	R\$ 0,00
5) Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	30 Blocos	0	R\$ 0,00
6) Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	30 Blocos	0	R\$ 0,00
7) Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	30 Blocos	0	R\$ 0,00
8) Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	30 Blocos	0	R\$ 0,00
9) Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	30 Blocos	0	R\$ 0,00
10) Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	100 Blocos	0	R\$ 0,00
11) Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	5 Blocos	0	R\$ 0,00
12) Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	0	5 Blocos	0	R\$ 0,00
13) Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem numeração	0	60 Blocos	0	R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 0,00

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuávil
 Jorgeta Ladeira
 Dep. Compras

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho um lado. R\$ 0,00.

Quantidade	Descrição	Observação
1 Milhar	Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho um lado.	

Item 2: Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
50 Blocos	Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 cores e. copy 50x2 numerado	

Item 3: Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy 50 x 2 numerado	

Item 4: Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

Item 5: Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

Item 6: Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

Item 7: Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	Diário de obra pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

Item 8: Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	Diário de obra calçadas tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

Item 9: Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
30 Blocos	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

Item 10: Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
100 Blocos	Diário de obra serviço urbano. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

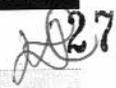
Item 11: Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado. R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Blocos	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuá
 Jorge Lacerda
 Dept. Compras

Item 12: Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.

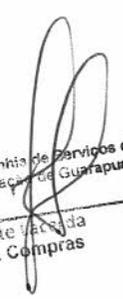
R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Blocos	Diário de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	

Item 13: Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem numeração

R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Blocos	Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem numeração	


SURC Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapueva
Jorgete Vaccada
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.308.964/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. JAEGER & CIA. LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESS GRAFICA RAPIDA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO ROCHA	NÚMERO 2975	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.035-170	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3622-4462
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **10:44:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dir. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.009.900/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1975
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-01 - Impressão de jornais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 2954	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 85.035-160	BAIRRO/DISTRITO DOS ESTADOS	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **10:44:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.843/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2005
NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPREART	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ROCHA LOURES	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
CEP 85.055-070	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO graficaimpreart@hotmail.com	TELEFONE (42) 3626-2075/ (42) 3624-1435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **10:42:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.647.255/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M. L. NUNES - GRÁFICA E BRINDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV OSMARIO MARTINS RIBAS	NÚMERO 222	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 84.053-460	BAIRRO/DISTRITO NOVA RUSSIA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9136-5797
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2020** às **10:43:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgele Tacerda
 Dep. Compras

Ano Requisicao: 2020
 Pro. Requisicao: 15

Objeto da Pesquisa

Registro de precos para eventual contratacao de servicos, confeccao de impressos em papel sulfite para controle diario de obras, controle de cargas, confeccao de pastas para licitacao

Item	Produto	Marca	UN.	Qt. Item	Vl. Cotacao	Vl. Total
Fornecedor: 156 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA						
0001	13621 - Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores,		mi	1,0000	1.395,0000	1.395,00
0001	13622 - Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 c		BL	50,0000	7,5000	375,00
0001	13623 - Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy		BL	100,0000	4,4500	445,00
0001	13624 - Diario de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	8,5000	255,00
0001	13625 - Diario de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores pa		BL	30,0000	8,5000	255,00
0001	13626 - Diario de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	8,5000	255,00
0001	13627 - Diario de obra pavimentacao tam. A4 3x0 cores pape		BL	30,0000	8,5000	255,00
0001	13628 - Diario de obra calcadas tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	8,5000	255,00
0001	13629 - Diario de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	8,5000	255,00
0001	13630 - Diario de obra servico urbano. A4 3x0 cores papel		BL	100,0000	8,5000	850,00
0001	13631 - Diario de obra mobilizacao tam. A4 3x0 cores papel		BL	5,0000	43,0000	215,00
0001	14844 - Diario de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfi		BL	5,0000	43,0000	215,00
0001	14845 - Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem nume		BL	60,0000	8,5000	510,00
Total Fornecedor.....:				501,0000	1.560,95	5.535,00
Fornecedor: 215 - JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP						
0001	13621 - Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores,		mi	1,0000	1.450,0000	1.450,00
0001	13622 - Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 c		BL	50,0000	7,8000	390,00
0001	13623 - Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy		BL	100,0000	4,7000	470,00
0001	13624 - Diario de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	14,0000	420,00
0001	13625 - Diario de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores pa		BL	30,0000	14,0000	420,00
0001	13626 - Diario de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	14,0000	420,00
0001	13627 - Diario de obra pavimentacao tam. A4 3x0 cores pape		BL	30,0000	14,0000	420,00
0001	13628 - Diario de obra calcadas tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	14,0000	420,00
0001	13629 - Diario de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	14,0000	420,00
0001	13630 - Diario de obra servico urbano. A4 3x0 cores papel		BL	100,0000	9,7000	970,00
0001	13631 - Diario de obra mobilizacao tam. A4 3x0 cores papel		BL	5,0000	44,0000	220,00
0001	14844 - Diario de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfi		BL	5,0000	44,0000	220,00
0001	14845 - Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem nume		BL	60,0000	4,3000	258,00
Total Fornecedor.....:				501,0000	1.648,50	6.498,00
Fornecedor: 417 - F. JAEGER & CIA. LTDA						
0001	13622 - Controle de carga prefeitura tam. 11 x 16 cm 4x0 c		BL	50,0000	13,4000	670,00
0001	13623 - Controle de carga tam 11 x 16 cm 3x0 cores e. copy		BL	100,0000	10,8000	1.080,00
0001	13624 - Diario de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	22,6666	680,00
0001	13625 - Diario de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores pa		BL	30,0000	22,6666	680,00
0001	13626 - Diario de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	22,6666	680,00
0001	13627 - Diario de obra pavimentacao tam. A4 3x0 cores pape		BL	30,0000	22,6666	680,00
0001	13628 - Diario de obra calcadas tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	22,6666	680,00
0001	13629 - Diario de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	22,6666	680,00
0001	13630 - Diario de obra servico urbano. A4 3x0 cores papel		BL	100,0000	16,1000	1.610,00
0001	13631 - Diario de obra mobilizacao tam. A4 3x0 cores papel		BL	5,0000	58,0000	290,00
0001	14844 - Diario de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfi		BL	5,0000	58,0000	290,00
Total Fornecedor.....:				440,0000	292,30	8.020,00
Fornecedor: 418 - M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP						
0001	13621 - Pastas no tamanho aberto, 53 x 34,5 cm 4x0 cores,		mi	1,0000	2.103,3200	2.103,32
0001	13624 - Diario de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	28,3031	849,09
0001	13625 - Diario de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores pa		BL	30,0000	28,3031	849,09
0001	13626 - Diario de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	28,3031	849,09
0001	13627 - Diario de obra pavimentacao tam. A4 3x0 cores pape		BL	30,0000	28,3031	849,09
0001	13628 - Diario de obra calcadas tam. A4 3x0 cores papel su		BL	30,0000	28,3031	849,09
0001	13629 - Diario de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel sul		BL	30,0000	28,3031	849,09
0001	13630 - Diario de obra servico urbano. A4 3x0 cores papel		BL	100,0000	18,2191	1.821,91
0001	13631 - Diario de obra mobilizacao tam. A4 3x0 cores papel		BL	5,0000	116,1063	580,53
0001	14844 - Diario de obra topografia A4 3x0 cores papel sulfi		BL	5,0000	116,1063	580,53
0001	14845 - Protocolo papel cartolina, 12x8,5 cm 50x1 sem nume		BL	60,0000	3,6500	219,00
Total Fornecedor.....:				351,0000	2.527,22	10.399,83
Total Geral Fornecedor.....:				1.793,0000	6.028,97	30.452,83
Total de Propostas Lidas....:				48,00		

SURG Companhia de Servicos de Urbanizacao de Guarapuava
 Jorge Lacerda
 Dep. Compras

28/02/2020

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 15 / 2020

Condicao de Pagamento.....: 15o (decimo quinto) dia utili do mes subseqente a prestacao dos servicos e NF
 Validade da Proposta Pesquisa.....: 60 dias
 Prazo de Execucao.....: 12 meses

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
156	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56
417	F. JAEGER & CIA. LTDA	00.308.964/0001-00
215	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP	77.009.900/0001-24
418	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP	23.647.255/0001-46

Lote/Item	Fornecedor	Fornecedor
Quantidade	Valor Unitario	Valor Unitario
Uni.Med.	Quantidade	Quantidade
Descricao	Valor Total	Valor Total
	Marca	Marca
	Prazo	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,0000 mi Pastas no tamanho aberto, 53 x	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 1.395,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 1.395,00 12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 1.450,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 1.450,00 12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 2.103,3200 Quantidade 1,0000 Valor Total 2.103,32 12 meses
0001/0002 Quantidade 50,0000 BL Controle de carga prefeitura t	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 50,0000 Valor Total 375,00 12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 7,8000 Quantidade 50,0000 Valor Total 390,00 12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 13,4000 Quantidade 50,0000 Valor Total 670,00 12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0003 Quantidade 100,0000 BL Controle de carga tam 11 x 16	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 4,4500 Quantidade 100,0000 Valor Total 445,00 12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 4,7000 Quantidade 100,0000 Valor Total 470,00 12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 10,8000 Quantidade 100,0000 Valor Total 1.080,00 12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Item nao cotado pelo Fornecedor
0001/0004 Quantidade 30,0000 BL Diário de obras Galeria tam. A	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 30,0000 Valor Total 255,00 12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 420,00 12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 22,6666 Quantidade 30,0000 Valor Total 680,00 12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 28,3031 Quantidade 30,0000 Valor Total 849,09 12 meses
0001/0005 Quantidade 30,0000 BL Diario de obras terraplanagem	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 30,0000 Valor Total 255,00 12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 420,00 12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 22,6666 Quantidade 30,0000 Valor Total 680,00 12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 28,3031 Quantidade 30,0000 Valor Total 849,09 12 meses
0001/0006 Quantidade 30,0000 BL Diario de obra limpeza tam. A4	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 30,0000 Valor Total 255,00	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 420,00

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Laceda
Dep. Compras

28/02/2020

34

APA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 15 / 2020

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
		12 meses		12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 22,6666 Quantidade 30,0000 Valor Total 680,00	12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 28,3031 Quantidade 30,0000 Valor Total 849,09	12 meses
0001/0007 Quantidade 30,0000 BL Diario de obra pavimentacao ta	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 30,0000 Valor Total 255,00	12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 420,00	12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 22,6666 Quantidade 30,0000 Valor Total 680,00	12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 28,3031 Quantidade 30,0000 Valor Total 849,09	12 meses
0001/0008 Quantidade 30,0000 BL Diario de obra calcadas tam. A	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 30,0000 Valor Total 255,00	12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 420,00	12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 22,6666 Quantidade 30,0000 Valor Total 680,00	12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 28,3031 Quantidade 30,0000 Valor Total 849,09	12 meses
0001/0009 Quantidade 30,0000 BL Diario de obra remendo tam. A4	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 30,0000 Valor Total 255,00	12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 30,0000 Valor Total 420,00	12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 22,6666 Quantidade 30,0000 Valor Total 680,00	12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 28,3031 Quantidade 30,0000 Valor Total 849,09	12 meses
0001/0010 Quantidade 100,0000 BL Diario de obra servico urbano.	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 100,0000 Valor Total 850,00	12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 9,7000 Quantidade 100,0000 Valor Total 970,00	12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 16,1000 Quantidade 100,0000 Valor Total 1.610,00	12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 18,2191 Quantidade 100,0000 Valor Total 1.821,91	12 meses
0001/0011 Quantidade 5,0000 BL Diario de obra mobilizacao tam	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 43,0000 Quantidade 5,0000 Valor Total 215,00	12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 44,0000 Quantidade 5,0000 Valor Total 220,00	12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 58,0000 Quantidade 5,0000 Valor Total 290,00	12 meses	M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 116,1063 Quantidade 5,0000 Valor Total 580,53	12 meses
0001/0012 Quantidade 5,0000 BL Diario de obra topografia A4 3	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 43,0000 Quantidade 5,0000 Valor Total 215,00	12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 44,0000 Quantidade 5,0000 Valor Total 220,00	12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Valor Unitario 58,0000		M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 116,1063	

SURG Companhia de Servicos de Urbanizacao de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

28/02/2020

35

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Servico Pesquisa No.....: 15 / 2020

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
	Quantidade 5,0000 Valor Total 290,00	12 meses	Quantidade 5,0000 Valor Total 580,53	12 meses
0001/0013 Quantidade 60,0000 BL Protocolo papel cartolina, 12x	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Valor Unitario 8,5000 Quantidade 60,0000 Valor Total 510,00	12 meses	JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA EPP Valor Unitario 4,3000 Quantidade 60,0000 Valor Total 258,00	12 meses
	F. JAEGER & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		M.L. NUNES GRAFICA E BRINDES EPP Valor Unitario 3,6500 Quantidade 60,0000 Valor Total 219,00	12 meses

Sugestao por Menor Preco Global

156 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,0000	1.395,0000	1.395,00	
0001/0002	50,0000	7,5000	375,00	
0001/0003	100,0000	4,4500	445,00	
0001/0004	30,0000	8,5000	255,00	
0001/0005	30,0000	8,5000	255,00	
0001/0006	30,0000	8,5000	255,00	
0001/0007	30,0000	8,5000	255,00	
0001/0008	30,0000	8,5000	255,00	
0001/0009	30,0000	8,5000	255,00	
0001/0010	100,0000	8,5000	850,00	
0001/0011	5,0000	43,0000	215,00	
0001/0012	5,0000	43,0000	215,00	
0001/0013	60,0000	8,5000	510,00	

Total do Fornecedor: 5.535,00

SURG Companhia de Servicos de Urbanizacao de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras

28/02/2020

JUSTIFICATIVA REFERENTE MODALIDADE DE ORÇAMENTOS

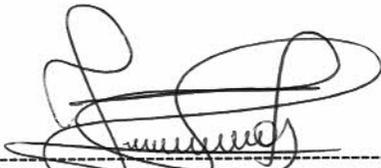
1. **Objeto:** Contratação de Empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, confecção de pastas para licitação.

2. **Motivação:**

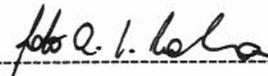
Necessidade de disponibilização de material impresso como blocos para controle diário de obras e pastas para arquivo de documentos de processos de licitação e protocolo. O controle dos processos da SURG com formulários próprios numerados é de fundamental importância para a comprovação dos diversos serviços realizados pois é através destes que será comprovado a efetiva realização dos serviços criando maior credibilidade para estes controles de apontamento de serviços e de protocolo para controle das solicitações de serviços da população.

3. **Justificativa:** Conforme regulamento Interno de Licitações contratos e convênios da SURG, (RILC), o departamento de compras na fase de orçamentos deve observar os critérios previstos no artigo 17 incisos I a VII. Para este processo de contratação de empresa para realização de serviços gráficos, foram realizadas buscas no site do banco de preços, onde não foi encontrado registro de atas de preço para serviços gráfico com as descrições deste objeto. Também foram solicitados orçamentos junto a fornecedores locais, tendo sido recebido três propostas. Para esta contratação, visando maior economia para a SURG, foi escolhido o fornecedor que apresentou o menor preço conforme mapa comparativo e justificativa de escolha em anexo.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2020



Jorgete Lacerda
Gestora de Contratos



Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA E DE PREÇO

Nos termos do art. 30, § 3º, II E III da Lei nº 13.303/2016, justifica-se a escolha do fornecedor, ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, tendo sido adotado como critério o menor preço encontrado no mercado, segundo orçamentos realizados em anexo, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços gráficos, (confecção impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, pastas para licitação e protocolo), visando atender as necessidades da SURG.

Sem mais.

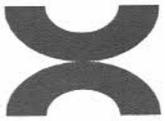
Guarapuava, 28 de Fevereiro de 2020



Jorgete Lacerda
Gestora de Contratos



Sandro Alex Russo Valera
Diretor Administrativo



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

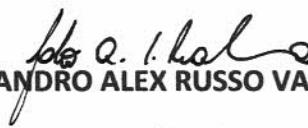
AUTORIZO e **JUSTIFICO** a instauração de procedimento de abertura de DISPENSA de licitação, nos termos da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais normas pertinentes, para contratação de empresa para execução de serviços gráficos, para atender as necessidades da SURG.

Justificativa: Necessidade de disponibilização de material impresso como blocos para controle diário de obras e pastas para arquivo de documentos de processos de licitação e protocolo. O controle dos processos da SURG com formulários próprios numerados é de fundamental importância para a comprovação dos diversos serviços realizados pois é através destes que será comprovado a efetiva realização dos serviços criando maior credibilidade para estes controles de apontamento de serviços e de protocolo para controle das solicitações de serviços da população.

Os custos destes serviços serão custeados com recursos próprios da SURG.

Após a juntada dos documentos pertinentes, encaminhe-se à análise da Assessoria Jurídica para posterior ratificação.

Guarapuava, 28 de fevereiro de 2020

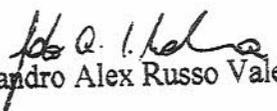

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2019**

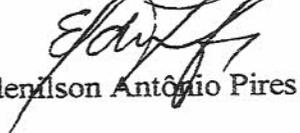
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte:

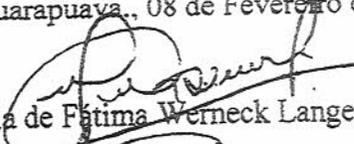
a) Tomou conhecimento do pedido de renuncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Werneck Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr: Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Werneck Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Guarapuava, 08 de Fevereiro de 2019.


Sandro Alex Russo Valera


Antonio Carlos Santos Alves


Edenilson Antonio Pires


Maria de Fátima Werneck Lange


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro



ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 em data de 12 de junho de 1972). LOCAL: Rua Afonso Botelho, 63 em Guarapuava, Estado do Paraná. DIA E HORA: 08 de Fevereiro de 2019, às 18h00min (dezoito horas). QUÓRUM: 100,00% (Cem por cento). **CONSTITUIÇÃO DA MESA:** Presidente: Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, e secretário: Paulo Cezar Tracz. **ORDEM DO DIA:** I - Eleição do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembleia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos:** **Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava - Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava - Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. Nada nos artigos da Lei 6.404/76 e da presente Ata foi suspenso até que a mais havendo a constar a Assembleia foi suspensa até que a presente ata fosse elaborada. Reaberta a sessão, a mesma foi lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS PRESENTES:** Denise Abreu Turco, pelo Município de Guarapuava, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Sandro Alex Russo Valera e Shaylane Stavinski Ribeiro. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 147 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.806 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. Denise Abreu Turco - Presidente, Sandro Alex Russo Valera, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Acir Ribeiro de Queiroz, Shaylane Stavinski Ribeiro

28450/2019

UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
CNPJ Nº 03.774.231/0001-40
NIRE nº 41.3.0008035.6 de 07/07/2010
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na sede da companhia, situada na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438, Bairro Tindiquera, CEP 83.708-135 no dia 23 de abril de 2019 (terça-feira), em primeira convocação às 15:45 horas, e em segunda convocação às 18:00 horas nos termos do art.124 da Lei 6404/76, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Exercício de 2018;
 - 2) Deliberar sobre a Prestação de Contas do Orçamento de 2018;
 - 3) Deliberar sobre a Destinação de Lucro Líquido e Distribuição de Dividendos;
 - 4) Eleição de Diretoria;
 - 5) Eleição do Conselho Fiscal; e
 - 6) Outros assuntos de interesse da Companhia.
- As informações e documentos pertinentes estão disponíveis na sede da companhia.

Araucária/PR, 04 de abril de 2019.
UNIBRASPE - BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE

27534/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São Joao, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28480/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHACARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28540/2019

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2019
Aos oito dias do mês de Fevereiro de dois mil e novecentos e nove, às 17h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 - Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Sandro Alex Russo Valera, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires e Shaylane Stavinski Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou Ribeiro, para deliberarem sobre o seguinte: a) Tomou conhecimento do pedido de renúncia do cargo de Diretor Administrativo o Sr. Fernando Damiani o qual ocupava nesta Companhia. b) De acordo com o artigo 14 parágrafo 1º do Estatuto Social da Companhia, este Conselho decidiu por unanimidade de votos exonerarem a partir desta data o Sr. Fernando Damiani do cargo de Diretor Administrativo. c) De imediato, na forma estatutária procedeu-se a eleição para presidência deste Conselho, por unanimidade de votos foi escolhido o Sr. Antonio Carlos Santos Alves, reeleito e na forma legal empossado. d) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foram eleitos para preencher o cargo de Diretor Administrativo o Sr. Sandro Alex Russo Valera e para Diretora Técnica a Sra. Maria de Fátima Wernack Lange. e) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Amálio Pinheiro, 1480, Santa Cruz, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72; **DIRETORA TÉCNICA Sra. Maria de Fátima Wernack Lange**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Das Orquídeas, 9, Bairro Trianon, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de identidade Civil RG nº 3.100.106-4 (PR), CPF nº 590.902.009-91 e Registro no CREA nº PR-25728/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 08 de Fevereiro de 2019. Sandro Alex Russo Valera, Maria de Fátima Wernack Lange, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro.

28458/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
A WHB Automotive S/A torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença de Operação para para fundição, forjaria, fabricação e usinagem de peças para veículos automotores instalada na Wiegand Olsen nº 1600. Curitiba-Paraná..

27593/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Rosineide Ernega Nascimento torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Avicultura de Corte a ser implantada nos L-123 em Rod PR-082 km 01 sentido Terra morte e Lote 297 em Rod PR 558 km 04 sentido Mau. Gib. Patr. T.B. Em Terra Boa-PR.

28009/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

26749/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
BERNARDO SCHMITT NETO, JESSICA ALINE SCHMITT E MARINA SCHMITT torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA instalada NO LOTE RURAL Nº 95/A DO 22º PERIMETRO - VILA DE CURVADO - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

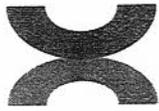
26752/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DIOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para LOTEAMENTO CATARATAS II a ser implantada NA CHACARA Nº 23/23/A, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR..

28539/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
VANESSA REGINA TOZETTO ME torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Extração Mineral de Areia a ser implantada na localidade de Fazenda São João, distrito e município de Carambei, Estado do Paraná.

28488/2019



PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

Valdir Rodrigo da Rosa
Chefe Divisão de Gestão do SUAS.

SURG
PORTARIA N. 17/2019

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta:

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almojarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

Departamento de Obras

- Antônio Claudemir Machado

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 07/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 06 de agosto de 2019.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 01

ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, do comércio, solteira, maior, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 070.905.069-08 sócia componente da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20192753428 em 20/05/2019, resolve efetuar alteração contratual, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade ARYON GABRIEL BEREZOVSKI, brasileiro, solteiro, do comércio, maior, nascido em 20/01/1996, natural de Guarapuava, Paraná, residente e domiciliado à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – Pr, portador do RG nº 9.581.230-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 092.744.209-43.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, será distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A Sócia ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, que possui R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transfere e vende para o sócio ingressante ARYON GABRIEL BEREZOVSKI, já qualificado acima, R\$ 1.000 (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais). Recebendo neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e raza quitação de seus haveres, nada tendo a reclamar no presente e no futuro.

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 02

CLAUSULA TERCEIRA: Face à transferência e venda de quotas, o capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	99.000	99.000,00
ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Da consolidação de contrato: À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

CONTRATO CONSOLIDADO

ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, brasileira, natural de Guarapuava, Paraná, do comércio, solteira, maior, nascida em 29/05/1990, residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava-Pr, sito à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200, portadora do RG nº 10.718.466-0, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 070.905.069-08 e ARYON GABRIEL BEREZOVSKI, brasileiro, solteiro, do comércio, maior, nascido em 20/01/1996, natural de Guarapuava, Paraná, residente e domiciliado

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgete Lacerda
Dep. Compras



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 03

à Rua Azevedo Portugal, 1766, Centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – Pr, portador do RG nº 9.581.230-9, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 092.744.209-43, sócios componentes da empresa ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, com sede e foro na cidade de Guarapuava-Paraná, à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr., inscrita no CNPJ 07.259.843/0001-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205422423 em 07/03/2005, e última alteração sob nº 20192753428 em 20/05/2019, resolvem consolidar o Contrato Social e alterações, conforme a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: A sede e foro da sociedade à Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85.055-070 - Município de Guarapuava -Pr.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é Serviços de impressão de material escolar, material para uso industrial, comercial, publicitário, embalagens, banners, faixas, adesivos, comunicação visual, formulários contínuos, livros e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de limpeza.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócios	Quotas	R\$
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	99.000	99.000,00
ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 04

Sócios	Quotas	R\$
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	99.000	99.000,00
ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo a estes, em igualdade de condições o direito de preferência a sua aquisição, na proporção das cotas que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro: As cotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis, não sujeitos à execução por dívidas de quaisquer naturezas de seus titulares.

Parágrafo Segundo: O sócio que desejar alienar ou transferir as suas cotas deverá notificar por escrito, e mediante recibo, à sociedade e a cada um dos demais sócios, informando o valor e condições da alienação ou transferência, para que possam exercer o direito de preferência, objetivando a manutenção da proporcionalidade na distribuição das cotas de capital entre os remanescentes, o que deverão fazer até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro: Havendo discordância dos sócios remanescentes quanto ao valor e/ou condições da alienação ou transferência das cotas, proceder-se-á conforme previsto, na Cláusula Oitava do Contrato Social.

Parágrafo Quarto: Após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias da comunica

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorgeta Laeërda
Dep. Compras



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 05

ção de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula poderão as cotas serem negociadas com os sócios interessados, independentemente da proporcionalidade na participação do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Não havendo interessados entre os sócios na aquisição das cotas oferecidas, o sócio alienante comunicará à Sociedade, por escrito, informando o nome e a qualificação do pretendente, e as condições da operação. Administração e/ou os sócios remanescentes terão o direito de vetar o pretendente, se este por qualquer razão for julgado inconveniente para participar na Sociedade. Na inconveniência da admissão de novo sócio, proceder-se-á a indenização do respectivo titular, de acordo com Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do presente Contrato Social, com conseqüente redução do Capital Social.

CLAUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em Alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios, que representam 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único: O sócio que discordar de qualquer deliberação poderá retirar-se da sociedade, recebendo seus haveres de acordo com o que for apurado em balanço Extraordinário que será procedido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para este fim específico, levando-se também em conta na apuração dos haveres o chamado Fundo do Comércio, que será avaliado de comum acordo entre as partes.

CLAUSULA NONA: O exercício social encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, e, do lucro líquido apurado, após deduções previstas, o lucro remanescente poderá ser creditado aos sócios à proporção direta das respectivas participações no Capital Social, desde que não venha sob nenhum aspecto, interferir na atividade comercial da empresa ou, ainda, poderá ser conservado em reserva para utilização em futuro aumento de Capital Social.

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 06

CLAUSULA DECIMA: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do *de cujus* sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido, podendo fazer-se representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses direitos.

Parágrafo Primeiro: O balanço levantado por ocasião da morte de um sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o falecimento.

Parágrafo Segundo: Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de 90 (noventa) dias após a apresentação à Sociedade, proceder-se à transferência das quotas do sócio falecido da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula sétima e seus Parágrafos desta alteração.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: A administração da sociedade será feita pela sócia ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atribuições estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal a título de "pró-labore", a ser fixada pelo consenso unânime

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapueva
Jorge Lacerda
Dep. Compras

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ Nº 07.259.843/0001-56
NIRE 41205422423
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 07

me dos sócios e atendendo ao estabelecimento pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Em caso de ausência ou licença do administrador, este deverá credenciar uma pessoa para substituí-lo.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese desta pessoa não ser sócia da empresa, tal credenciamento só será válido se consagrado através procuração publica formalizada.

Parágrafo Segundo: No caso previsto nesta cláusula deverá ter obrigatoriamente o aceite expresso dos outros sócios, cujas participações totalizem 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais, ou qualquer transação que envolva risco de ordem econômica, financeira, creditícia a sociedade, dependerá da assinatura de todos os sócios administradores.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decida a liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador, ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgeta Lacerda
Dep. Compras

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA

CNPJ Nº 07.259.843/0001-56

NIRE 41205422423

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

FLS. 08

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais disposições pertinentes a matéria.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente por si, seus herdeiros e sucessores.

Guarapuava, 22 de maio de 2019.

Ariane Pedrosa Berezovski
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI

Arnon Gabriel Berezovski
ARYON GABRIEL BEREZOVSKI



Jorgete Lacerda
SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902568284. NIRE: 41205422423.
ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Ofício Distrital de Reserva do Iguaçu-PR - Fone: (42)3651-1118
 Selo nº UVA3r.oy6se.wrkdv, Controle: jaN5X.f6wJR.
 Consulte em <http://www.funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI (7042)** *0001*F802M0K1-76187D-66* . Dou fé. 29 de maio de 2019 - 15:52:09h.
 Em Testº da Verdade
 Erondi de Oliveira Soares - Tabelião



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michelini de Oliveira
 Oficial Designado
 Avenida Prof. Moacyr J. Silvestri, 223 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo Nº TeV3y.YEw35.ZIMKV. Controle: 9N9CG.YY0mO.
 Valide esse selo em funarpen.com.br
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ARYON GABRIEL BEREZOVSKI** 30029 *624241*
 Em Testº da Verdade
 Guarapuava - PR, 31 de maio de 2019 - 11:23:21h.
 J. Carlos
 Jelson Cesar de Paula - Escrevente



SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2019 17:42 SOB Nº 20192916777.
 PROTOCOLO: 192916777 DE 04/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902568284. NIRE: 41205422423.
 ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 031/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0542242-3	CNPJ 07.259.843/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2005	Data de Início de Atividade 07/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROCHA LOURES, 665, BONSUCESSO, GUARAPUAVA, PR, 85.055-070			
Objeto Social Serviços de impressão de material escolar, material para uso industrial, comercial, publicitário, embalagens, banners, faixas, adesivos, comunicação visual, formulários contínuos, livros e revistas. Comércio varejista de artigos de papelaria e material de limpeza.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI 070.905.069-08	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ARYON GABRIEL BEREZOVSKI 092.744.209-43	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 05/06/2019	Número: 20192916777	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

GUARAPUAVA - PR, 10 de dezembro de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Curitiba

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

03/FEV/2020
Guarapuava (PR)

OFICIAL DESIGNADO
ESC. JURAMENTADO
ESC. JURAMENTADO
ESC. JURAMENTADO
ESC. JURAMENTADO

Autenticação de cópia

FR 03031

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorge Lacerda
Dep. Compras

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

53



NOME
FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI

DOC. IDENTIDADE / (RG) EMISSOR / UF
8594084-B SESP PR



CPF DATA NASCIMENTO
050.132.039-37 27/07/1984

FILIAÇÃO
**SILVANEY BEREZOVSKI
SONIA REGINA PEDROSO
BEREZOVSKI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03645076715

VALIDADE
16/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1248927790

OBSERVAÇÕES

Franzielle Ap Pedroso Berezovski

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSÃO
16/03/2016

JACQUES (RMB)

ASSINATURA DO EMISSOR

92320785667
PR910471809

PROIBIDO PLASTIFICAR

1248927790

DETRAN-PR (PARANÁ)

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98426-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 245-P

TRASLADO

Protocolo 0000585

Folhas 037/039

SURG
Comunidade de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA A FAVOR DE FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI DE CRISTO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, (10/12/2019), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **07.259.843/0001-56**, com sede à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso em Guarapuava-PR; neste ato representado nos termos, por sua Sócia Administradora **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **10.718.466-0/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04493987056/DETRAN/PR**, expedida em 27/09/2018, inscrita no CPF/MF sob nº **070.905.069-08**, residente e domiciliada à Rua Professor Becker, 1629, Centro, Guarapuava-PR; nos termos da Quinta Alteração Contratual e Consolidação, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05/06/2019 sob nº 20192916777; Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, emitida em 10/12/2019, com último arquivamento em 05/06/2019 e Consulta ao Site da Junta Comercial do Estado do Paraná, em 10/12/2019, os quais ficam arquivados nestas notas na Pasta de Arquivo nº 33 às fls 093/103; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora:- **FRANCIELLE APARECIDA PEDROSO BEREZOVSKI DE CRISTO**, brasileira, casada, conforme registro de casamento civil sob matrícula nº 082495.01.55.2012.2.00011.186.0002486-23, lavrado no Cartório Distrital de Morro Alto, em 12/12/2012, maior e capaz, auxiliar administrativa, portadora da Cédula de Identidade nº **8.594.084-8/SESP/PR**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **0365076715/DETRAN/PR**, expedida em 16/03/2016, inscrita no CPF/MF sob nº **050.132.039-37**, residente e domiciliada à Rua Rocha Loures, 665, fundos, Bonsucesso, Guarapuava-PR; à qual confere: amplos e gerais poderes para o fim especial de administração e de gerência; podendo, para tanto, dita procuradora, comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; na forma da Lei; representar o Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, e, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; representar o Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; aceitar, emitir e dar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Manoel Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1nnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Livro 245-P

TRASLADO

Protocolo 0000585

Folhas 037/039

qualquer Instituição Financeira Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas Agências e Filiais, nesta cidade e fora dela, podendo movimentar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, assinar todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário; representar o Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; representar o Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN, aí podendo livremente requerer, assinar, e declarar o que for necessário aos interesses do Outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a Segunda Via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; representar o Outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "AD-JUDICIA", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; representar, mais, o Outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para as funções de síndico e outras; e ainda amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a Outorgante, perante os órgãos públicos, inclusive perante a Receita Federal, Receita Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Prefeituras de qualquer cidade, podendo dita procuradora solicitar certidões negativas, participar de licitações públicas e privadas, ajustar preços, fechar pedidos, fazer propostas, juntar e desentranhar documentos, preencher requerimentos, prestar declarações, efetuar compras diretas, assinar contratos, aditivos de contratos, atas e outros documentos que se fizerem necessários (lavrada sob minuta); podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato.; podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 56

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 / 98425-9514
contato@cartoriogouvea.com.br | contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

[Handwritten mark]

Livro 245-P	TRASLADO	Protocolo 0000585	Folhas 037/039
-------------	----------	-------------------	----------------

aceita e assina. Dispensado as testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000585, em 10/12/2019. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23, (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, FADEP: R\$3,71, ISS: R\$2,23. Selo Digital Nº 9vtyQ.UeZtq.puHXm, Controle: hUJEQ.tVcFD. Guarapuava-PR, 10 de dezembro de 2019. (aa.) ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI, Representante da Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *[Handwritten mark]* da Verdade

Guarapuava-PR, 10 de dezembro de 2019



[Handwritten signature]
Edson Eloy Dias
 Escrevente

F U N A R P E N

SELO DIGITAL
 9vtyQ.UeZtq.puHXm
 hUJEQ.tVcFD
<http://funarpen.com.br>

[Handwritten signature]
SURG Companhia de Serviços de
 Urbanização de Guarapuava
 Jorgete Lacerda
 Dep. Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2005
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.259.843/0001-56 MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPREART				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ROCHA LOURES		NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.055-070	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO graficaempreart@hotmail.com		TELEFONE (42) 3626-2075/ (42) 3624-1435		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 Jorgelina Layrda Dept. Compras



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90331595-41	07.259.843/0001-56	03/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
Título do Estabelecimento	IMPREART
Endereço do Estabelecimento	RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO - CEP 85055-070 FONE: (42) 3626-2075
Município de Instalação	GUARAPUAVA - PR, DESDE 03/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.905.069-08	ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.744.209-43	ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/03/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90331595-41

Emitido Eletronicamente via Internet
03/02/2020 14:48:44



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

SURG Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CNPJ: 07.259.843/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:59:58 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **6E7C.40C4.C0E4.F7CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jorgete Lacerda
Dep. Compras



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

60

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021281517-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.259.843/0001-56**
Nome: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

SURG Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava
Jozete Macerda
Dep. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

61

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 6475 /2020

CONTRIBUINTE:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

CPF/CNPJ:07.259.843/0001-56

ENDEREÇO:R. ROCHA LOURES

Nº: 665 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 03/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 166403740166403

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.259.843/0001-56

Razão Social: ARTES GRAFICAS BEREZOWSKI LTDA

Endereço: R BRIGADEIRO ROCHA 2888 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

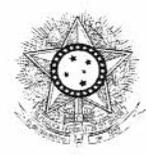
Validade: 13/02/2020 a 13/03/2020

Certificação Número: 2020021302542378239691

Informação obtida em 18/02/2020 14:11:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Companhia de Serviços de
Guarapuava
Jorge Lacerda
Dep. Compras



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.259.843/0001-56

Certidão nº: 5692435/2020

Expedição: 03/03/2020, às 09:20:11

Validade: 29/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.259.843/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

GRÁFICA IMPREART

CNPJ: 07.259.843/0001-56

Rua Rocha Loures, 665 - Bonsucesso
CEP 85055-070 - Guarapuava/PR

42 3626 2075 | 42 98433 3586
licitacao@impreart.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.259.843/0001, sediada a Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, Cep 85055-070, Guarapuava – PR, através de sua representante/ Procuradora Francielle Aparecida Pedroso Berezovski de Cristo, portadora da Carteira de Identidade nº 8.594084-8 e do CPF nº 050.132.039-37, declara sob as penas da lei que:

- Não possui, no seu Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º XXXIII da Constituição Federal de 1988;

Guarapuava.PR, 18 de Fevereiro de 2020.

Francielle Aparecida Pedroso Berezovski de Cristo

RG: 8.594084-8 CPF: 050.132.039-37

Representante Legal / Procuradora

Francielle Ap. P. Berezovski
CPF: 050.132.039-37

07 259 843/0001-56

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA

RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO

CEP 85065-070 GUARAPUAVA - PR

SURG

Companhia de Serviços de
Urbanização de Guarapuava

Jorge Vacerda
Dep. Compras



MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2020

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG E A EMPRESA ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a empresa **ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.843/0001-56, situada na Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-070, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.905.069-08, doravante denominada **CONTRATADA**, vem firmar o presente Contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 5.535,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Milheiro	Pastas tamanho aberto, 53x34,5cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho de um lado.	R\$1.395,00	R\$1.395,00
1	2	50	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 4x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$7,50	R\$375,00
1	3	100	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 3x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$4,45	R\$445,00
1	4	30	Bloco	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	5	30	Bloco	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	6	30	Bloco	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	7	30	Bloco	Diário de obras pavimentação tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00



1	8	30	Bloco	Diário de obras calçadas tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	9	30	Bloco	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	10	100	Bloco	Diário de obra serviço urbano tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$850,00
1	11	5	Bloco	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00
1	12	5	Bloco	Diário de obra topografia tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00
1	13	60	Bloco	Protocolo papel cartolina, 12x8,5cm 50x1 sem numeração.	R\$8,50	R\$510,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.535,00	

§1º. No preço acima estarão incluídas todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do objeto contratado, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega definitiva.

§2º. Os preços oferecidos serão irrevogáveis durante a vigência do presente instrumento.

§3º. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 à 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante a dispensa de licitação o nº 06/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público atendendo cada vez melhor a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

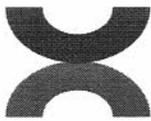
O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, a qual deve conter a descrição dos serviços prestados. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos compras3035@hotmail.com.br ou compras@surg.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo à prestação dos serviços.

§1º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços forem prestados na sua totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§2º. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

§3º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou



II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§4º. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§5º. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§6º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

§7º. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados acima devem ser de primeira qualidade e sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG.

§1º. O objeto contratado deverá ser entregue no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, o que deverá ser feito no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de serviços a ser emitida pelo departamento de compras da SURG.

§2º. A gestão do presente contrato caberá à Sra. Jorgete Lacerda e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, será realizada pelo Sr. Josmar Pereira, sendo conferida sempre a quantidade, a qualidade e o atendimento aos requisitos do presente contrato, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG no direito de exigir a substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG. Os gestores e fiscais poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

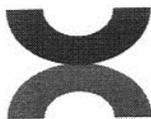
Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Realizar a fiscalização do objeto entregue;
- d) Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- e) Atestar a Nota Fiscal de acordo com o objeto efetuado, quando em conformidade com o presente instrumento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

II – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto ao objeto do contrato;



- c) Apresentar Nota Fiscal, discriminando os serviços;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Comunicar à SURG e apresentar nova documentação sempre que houver alteração da empresa, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas neste edital, o que deverá ser aprovado pela SURG, se em conformidade com as exigências do edital.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- i) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§3º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.



§4. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§5º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§6º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.



§4º. As partes reconhecem expressamente os direitos da SURG em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - por meio de mediação, desde que não venha a prejudicar em nada a Cia.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL

Fica nomeada como Gestora deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como Fiscal deste Contrato fica nomeado o Sr. Josmar Pereira, portador do RG 6.416.567-4 e inscrito sob o nº CPF 018.428.179-22, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei n. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterados por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137, 138 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava-PR, _____ de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
CONTRATADA
ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
Representante Legal

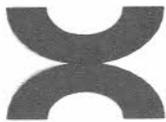
JORGETE LACERDA
Gestora do Contrato

JOSMAR PEREIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:
RG/CPF:

Nome:
RG/CPF:



PARECER JURÍDICO nº 024/2020

Interessado: Gestor de Contratos.

Processo de dispensa da licitação nº 06/2020

Assunto: Trata-se de parecer sobre dispensa da licitação, contratação direta.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II, artigo 29 da Lei 13.303/2016 e Inciso II, artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG. Contratação Direta. Para contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, confecção de pastas para licitação.

I - DO RELATÓRIO:

Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regimento Interno de Licitações, o presente processo administrativo (RILCC), o presente processo administrativo, que visa à contratação da Empresa **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA.**, conforme constante na Justificativa da modalidade de orçamentos (fls.36) c/c justificativa de escolha de escolha e de preço (fls 37). Mediante dispensa da licitação para contratação de empresa para contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, confecção de pastas para licitação, com a seguinte motivação:

“Nos termos do art. 30, §3º, II E III da Lei nº 13.303/2016, justifica-se a escolha do fornecedor, ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56 tendo sido adotado como critério o menor preço encontrado no mercado, segundo orçamentos realizados em anexo, objetivando a contratação de empresa ara realização de serviços gráficos, (confecção em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas, pastas para licitação e protocolo), visando atender as necessidades da SURG.”

Instruem o presente processo, os seguintes documentos:

- Requisição Preliminar 6/2020, fls. 03 e 04;
- Termo de Referência, fls. 05, 06 e 07;
- Orçamentos, fls. 08 “usque” 24;
- Relatório Banco de preços negativado, 25 “usque” 27;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica das empresas que forneceram orçamentos das folhas 28, 29, 30 e 31;
- Relatório Coleta de preços, folhas 32;
- Mapa comparativo de preços, às folhas 33, 34 e 35;
- Justificativa referente modalidade de orçamentos, às folhas 36;
- Justificativa de escolha e de preços, às folhas 37;





- Autorização para abertura de processo de dispensa de licitação, às folhas 38;
- Às folhas 39 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores Técnico e Administrativo da Companhia e às folhas 40 foi juntada a publicação de tal ata;
- Às folhas 41 foi juntada a portaria de nomeação do gestor dos Contratos e Fiscais dos Contratos, e às folhas 42 foi juntada a publicação de tal ata;
- Minuta de contrato às folhas 65 “usque” 70.

E a empresa apontada juntou:

- Quinta Alteração contratual com consolidação das folhas 43 à 51;
- Certidão Simplificada, perante a junta comercial do Paraná(às folhas 52);
- Documento pessoal da Outorgada procuradora às folhas 53 e procuração dando conta da outorga, às folhas 54, 55 e 56;
- Comprovante de Inscrição cadastral às folhas 57 e 58;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União,(às folhas 59);
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa Estadual, (às folhas 60);
- Certidão Negativa de Tributos e outros débitos do Município onde é a sua sede no caso Guarapuava, (às folhas 61);
- Certidão de Regularidade do FGTS às folhas 62;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, a CNDT expedida pela Justiça do Trabalho, (às folhas 63) e
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno e em trabalho, às folhas 64.

É o relatório.

II - DAS PONDERAÇÕES PRELIMINARES:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, o presente pronunciamento restringe-se, tão somente à análise sobre possível dispensa de licitação, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos praticados anteriormente.

Importante destacar, que estão excluídos da análise os aspectos relativos a conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. Não serão objeto da



análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como, aspectos relativos aos orçamentos juntados aos autos, que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia.

Ressalte-se, por fim que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Primeiramente, há que se destacar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe.

3.1. Das hipóteses de contratação direta:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



74

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "**a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade**". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de locações, como no presente caso é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º da Lei 8.666/1993:

Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Também tal obrigatoriedade está previsto no artigo 28 da lei 13.303/2016, Lei das Estatais, vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.

Igualmente, tal obrigatoriedade tem previsão em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios no artigo 119, o qual dispõe:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a S U R G , inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.



Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Importante ainda mencionar que não se pode confundir dispensa de licitação com inexigibilidade de licitação, veja-se que na primeira hipótese o objeto é licitável, apenas se permitindo que a Administração, de forma taxativa, dispense o procedimento licitatório, na segunda, o objeto não é licitável, tendo em vista a inviabilidade material ou jurídica de competição, o que torna a licitação impossível.

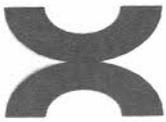
A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigos 24 e 25, da Lei 8.666/93 elencam os possíveis casos de dispensa. Da mesma forma o artigo 29 da Lei das Estatais, Lei 13.303/2016 também prevê os casos de dispensa. Igualmente, nosso Regulamento Interno o prevê as dispensas de licitação, em seu artigo 120.

3.2 Do cabimento da Dispensa de licitação:

Via de regra, o Agente Público está obrigado a realizar prévio procedimento de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, ônus de cunho constitucional, voltado a tutelar a isonomia e preservar os cofres do erário mediante a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A propósito a prudência recomenda absoluta cautela para casos de contratação direta diante da previsão legal que considera crime dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses descritas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes.

No presente caso o Senhor Diretor Administrativo, juntamente com o Departamento de Compras sugere a necessidade da **contratação de empresa**



76

para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação, mediante dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016, o qual diz:

“Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

...

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; ...”

E ainda amparado pelo determinado no inciso II, do artigo 120, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, que diz:

“Art. 120. É dispensável a realização de licitação pela SURG:

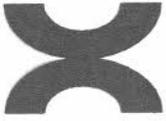
.....

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;...”

De tal maneira, observou-se pelo disposto nas referidas leis, expressa disposição quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação, **serviços de valor até desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço.**

São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Portanto, o legislador entendeu que, em função de serviços e compras de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço**, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão de valor abaixo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no caso o valor total indicado é R\$5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

A licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles, **“é aquela que a própria lei declarou-a como tal”**. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser



77

realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório. Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser **vantajosa** para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Há que se dar atendimento também ao artigo 30, §3º incisos II e III da Lei 13.303/2016 (artigo 26 e § único da Lei Federal de Licitações), vejamos a seguir.

3.3. Do atendimento ao artigo 30, §3º incisos II e III da Lei 13.303/2016 (artigo 26 e § único da Lei Federal de Licitações):

O § Único do art. 26, da Lei Nacional de Licitações dispõe, que:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

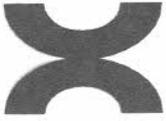
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Na mesma toada o artigo 30, §3º incisos II e III da Lei 13.303/2016, o qual diz:

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:
(...)



78
S

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

.....

II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;
III - justificativa do preço.

Tais artigos de lei informam que as dispensas e inexigibilidades de licitações devem ser necessariamente justificadas sendo que o procedimento deve ser instruído, no caso, com elementos que apontem a razão da escolha do fornecedor ou executante, bem como, com a justificativa do preço.

Devem também obedecer aos critérios para estimativa de valor elencados nos incisos I a VII do artigo 17, do nosso Regulamento Interno, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I - preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

II - contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

IV - preços de tabelas oficiais;

V - pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI - por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII - pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

S



79

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

O Preço proposto para **prestação de serviço é R\$5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**, ou seja, abaixo dos orçamentos apresentados.

3.3. Dos documentos e critérios para contratação

Há que se dar atendimento a alguns critérios para a contratação, cumprindo ressaltar que para a contratação devem ser apresentadas as certidões de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhistas da futura contratada, no que couber e **devidamente atualizadas**, nos termos dos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno. Senão vejamos:

Art. 42. Para a habilitação será exigida dos interessados, conforme o caso, exclusivamente, documentação relativa à:

I - habilitação para pessoa jurídica ou pessoa física;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal e trabalhista;

V - recolhimento de quantia a título de adiantamento, tratando-se de licitações que envolva a alienação de bens em que se utilize como critério de julgamento a maior oferta de preço. Em outras situações em que seja necessário o recolhimento de quantia de adiantamento, desde que se enquadre na legislação



específica, deverá o Gestor do Contrato justificar a sua necessidade.

Art. 43. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade, no caso de pessoa física;

II - prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;

III - registro comercial, no caso de empresa individual;

IV - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata de eleição de seus administradores;

V - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;

VI - decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 45. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

I - ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

§1º. A exigência de índices, a ser definidos no instrumento convocatório, limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§2º. A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou, ainda, as garantias previstas no § 1º do art. 70 da Lei 13.303/2016, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§3º. O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o §2º não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei,



81

admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§4º. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§5º. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Art. 46. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

I - prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

II - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

III - prova de regularidade trabalhista, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, a CNDT expedida pela Justiça do Trabalho.

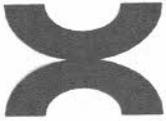
IV - prova de regularidade relativa aos Tributos Municipais, mediante a apresentação da Certidão de Regularidade dos Tributos Municipais da sede do licitante.

E tais documentos devem obedecer aos critérios estampados no artigo 47 do nosso Regulamento, o qual determina:

Art. 47. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da SURG, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§1º. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo Sicafe ou pelo Certificado de Registro Cadastral nos moldes da legislação vigente do Município de Guarapuava, e conforme definido no instrumento convocatório.

§2º. As empresas estrangeiras atenderão, nas licitações internacionais, às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.



§3º. As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidor dos órgãos emissores.

IV - DA MINUTA DO CONTRATO:

Antes de adentrar na análise, convém fazer sintética digressão acerca dos Contratos Administrativos.

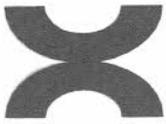
Segundo DI Pietro, **a expressão contrato Administrativo revela os ajustes que a administração, nessa qualidade, celebra com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para consecução de fim público, segundo o regime jurídico de Direito Público. (DI PITRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, São Paulo, Atlas 2011).**

Marçal Justen Filho, no mesmo sentido, conceitua a figura como um acordo de vontades em que uma das partes integra a Administração Pública, orientando a constituir relação jurídica submentida ao regime de Direito Público e destinada ou a fazer de modo direto as necessidades da Administração Pública ou a constituir uma delegação a um particular da prestação de serviço público(JUSTEN FILHO, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo, Dialética 2012).

É importante destacar as características peculiares da relação jurídica gerada pelo contrato administrativo, a saber:

- a) Formalismo posto que não baste o mero pacto entre as partes, sendo indispensável à instrumentalização do contrato com a observância de todos o requisitos externos e internos conforme está previsto nos artigos 60 a 64 da Lei de Licitações;
- b) Comutatividade, posto que as obrigações pactuadas entre os contratante devem guardar relação de equivalência entre si;
- c) Confiança recíproca, pois o contrato administrativo é celebrado *intuitu personae*, pois somente quem é considerado apto a contratar com a Administração Pública, será aquele que comprovar que possui condições para tanto, a ser verificado no procedimento licitatório destinado a veriguar qual das propostas é a mais vantajosa para o Estado, daí a aplicação do princípio da vedação da substituição contratual.
- d) Bilateralidade, pois encerra sempre obrigações e direitos recíprocos, e pro fim;
- e) Oneroso, pois prevê a remuneração conforme a forma convencionada.





83

Importante frisar que hermenêutica dada ao contrato administrativo é sempre voltada para as regras do direito público somente aplicando-se de forma supletiva as normas de direito privado

Para tanto convém citar *in literis* o artigo 54 da Lei 8.666/93:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, o contrato administrativo é sempre consensual, não sendo fruto de imposição da Administração e em geral é formal (por escrito, sujeito a certos requisitos), oneroso, comutativo (compensações recíprocas) e realizado *intuitu personae* (em função da pessoa contratada).

Além dessas características essenciais (internas), o contrato administrativo possui também característica externa: a exigência em regra de prévia licitação. Sendo dispensável somente nos casos previstos em lei.

No que tange à minuta contratual, incumbe ao parecerista pesquisar a conformidade dos seguintes itens necessários, conforme disposto no artigo. 131 de nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC), eis que são cláusulas necessárias em todo instrumento contratual e, no que couber, em instrumento equivalente que o substitua, as que estabeleçam:

Art. 131. São cláusulas necessárias em todo instrumento contratual e, no que couber, em instrumento equivalente que o substitua, as que estabeleçam:

I - os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta;

II - o objeto e seus elementos característicos;

III - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

IV - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do

P



84
S

adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

V - os prazos para início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - que constitui falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

IX - as hipóteses de rescisão do contrato;

X - hipóteses e mecanismos de alterações contratuais;

XI - o reconhecimento dos direitos da SURG, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato;

XII - a vinculação ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo de dispensa ou de inexigibilidade, e à proposta do licitante vencedor;

XIII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIV - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XV - a matriz de risco, quando for o caso.

§1º. Nos contratos decorrentes de licitações de obras ou serviços de engenharia em que tenha sido adotado o modo de disputa aberto, o contratado deverá reelaborar e apresentar a SURG, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, para fins do disposto no inciso III do caput dest artigo.

§2º. Para os regimes de contratação integrada e semi-integrada a cláusula de matriz de riscos e alocação das responsabilidades é obrigatória, sendo facultativa, para os demais regimes onde houver a viabilidade de definição dos riscos envolvidos no contrato onde serão alocados os riscos e responsabilidades das partes.

§3º. Para eventos supervenientes alocados na matriz de risco como de responsabilidade da contratada, é

S



85

vedada a celebração de aditivos que alterem essa condição.

§4°. Nos contratos deverá constar cláusula que declare competente o foro Central da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões deles decorrentes, sejam elas com pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou não no Brasil, salvo em situações devidamente justificadas pela autoridade competente pela contratação.

§5°. Os contratos de que trata este REGULAMENTO, poderão conter cláusula para solução amigável de controvérsias, incluindo a mediação e a arbitragem.

Havendo descumprimento de condições de menor relevância o parecer de aprovação será condicional à Correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

A minuta contratual prevê:

- Os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta;
- Indicado o objeto do contrato, na cláusula primeira;
- A forma de prestação do serviço;
- O preço e as condições de pagamento, os critérios e data-base;
- Os prazos de entrega, de observação e de recebimento;
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as tipificações das infrações e as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- As hipóteses de rescisão do contrato
- As hipóteses e mecanismos de alterações contratuais;
- A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- Indicado gestor e fiscal do contrato;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e
- Cláusula que declare competente o foro Central da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná;

V - DAS RECOMENDAÇÕES:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:



86

- Verifique-se, *sempre* a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação;
- Sejam preenchidas as lacunas em branco da minuta contratual quando do contrato definitivo;
- Seja publicado o extrato na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias com vistas a conferir-lhe validade e eficácia, em face ao princípio da publicidade,
- Que sempre seja observado um cronograma a ser seguido para o controle financeiro e de execução do objeto visando a previsão de custos e tempo a ser gasto para o êxito na efetivação do objeto contratado.e
- *Ressalto ainda*, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurar a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de constas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF).

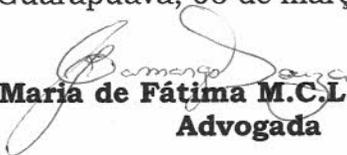
Desta forma, se atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

VI - DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, observo que a dispensa em questão se enquadra no disposto no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016 e Inciso II, artigo 120 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, **foram juntados os documentos pertinentes a espécie de dispensa, houve pesquisa junto aos prestadores de serviços e a data das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias, o preço proposto para prestação de serviço é R\$5.535,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), ou seja, abaixo dos demais orçamentos apresentados, há razão para escolhas do executante (preço), a minuta contratual está de acordo com os requisitos legais.** E tendo em vista que a análise desta Advogada, limita-se aos aspectos jurídicos legais, **OPINO, após atendidas as recomendações pontuadas**, pela possibilidade de contratação.

S.M.J.

Guarapuava, 06 de março de 2020.


Maria de Fátima M.C.L. de Souza
Advogada



PORTARIA N. 02/2020

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, os gestores e fiscais dos contratos celebrados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

Gestora de Contrato:

- Jorgete Lacerda

Gestora de Contrato Substituta :

- Fernanda de Oliveira Lopes

Fiscais de Contrato:

Almoxarifado

- João Vanor Siqueira

Departamento Administrativo

- Marcelo Luan da Silva Marcondes

- Vera Aparecida Lack Santos

- Josmar Pereira

Departamento de Coleta de Lixo e Manutenção Mecânica

- Wilson Soares Batista

- Dirceu Kloster

Departamento de Manutenção Elétrica

- Gilberto Santin

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- Adilson Carlos Galvão

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança Do Trabalho

- Amarildo Carraro

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos Fonseca

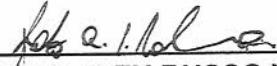
Departamento de Transportes

- Rodrigo Bredum

Art. 2º. Fica revogada a Portaria n. 19/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 03 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90331595-41	Inscrição CNPJ 07.259.843/0001-56	Início das Atividades 03/2005
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA**
 Título do Estabelecimento **IMPREART**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ROCHA LOURES, 665 - BONSUCESSO - CEP 85055-070**
FONE: (42) 3626-2075
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 03/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	070.905.069-08	ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	092.744.209-43	ARYON GABRIEL BEREZOVSKI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2020.



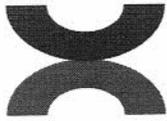
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90331595-41

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2020 13:38:08



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



DESPACHO

Ref. Dispensa de Licitação n. 06/2020

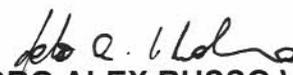
Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fl. 85/86, certifico que:

- a) Relativamente ao primeiro item, os orçamentos estão dentro do prazo de validade, conforme art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG; bem como os documentos de habilitação, devendo ser atualizado o documento de fl. 58, que encontra-se vencido nesta data;
- b) Quanto ao segundo item, serão inseridas no contrato as informações pertinentes;
- c) Deve ser providenciada a publicação do extrato da dispensa conforme indicado;
- d) Deve ser atendido o quarto item indicado pelos departamentos envolvidos;
- e) Sobre o quinto item o processo está devidamente justificado quanto à pesquisa de mercado efetivada pelo departamento competente; está devidamente motivado; e há previsibilidade de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrente deste processo;

Diante da aprovação da minuta e atendimento das recomendações, ratifique-se e publique-se.

Guarapuava, 06 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



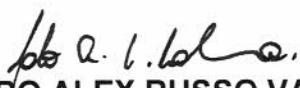
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2020

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela 2ª Reunião do Conselho de Administração da SURG do exercício de 2019, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico, **RATIFICA a Dispensa de Licitação por Limite nº 06/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.

PUBLIQUE – SE.

Guarapuava-PR, 06 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo



CONTRATO Nº 14/2020

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG E A EMPRESA ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, de um lado a **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG**, com sede na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.646.273/0001-07, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**.

E de outro lado, a empresa **ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.843/0001-56, situada na Rua Rocha Loures, 665, Bairro Bonsucesso, CEP 85055-070, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.905.069-08, doravante denominada **CONTRATADA**, vem firmar o presente Contrato, nos termos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 1168/2006, bem como no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2020**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 5.535,00** (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Milheiro	Pastas tamanho aberto, 53x34,5cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho de um lado.	R\$1.395,00	R\$1.395,00
1	2	50	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 4x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$7,50	R\$375,00
1	3	100	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 3x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$4,45	R\$445,00
1	4	30	Bloco	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	5	30	Bloco	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	6	30	Bloco	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	7	30	Bloco	Diário de obras pavimentação tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00



1	8	30	Bloco	Diário de obras calçadas tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	9	30	Bloco	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	10	100	Bloco	Diário de obra serviço urbano tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$850,00
1	11	5	Bloco	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00
1	12	5	Bloco	Diário de obra topografia tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00
1	13	60	Bloco	Protocolo papel cartolina, 12x8,5cm 50x1 sem numeração.	R\$8,50	R\$510,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.535,00	

§1º. No preço acima estarão incluídas todas as despesas direitas e indiretas necessárias à plena execução do objeto contratado, tais como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e quaisquer outras despesas, inclusive o lucro, incidentes sobre o objeto, até a entrega definitiva.

§2º. Os preços oferecidos serão irrevogáveis durante a vigência do presente instrumento.

§3º. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 à 151 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal n. 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, o presente contrato é celebrado mediante a dispensa de licitação o nº 06/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Dar atendimento ao serviço público atendendo cada vez melhor a comunidade.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

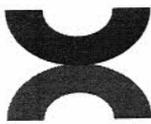
O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal, a qual deve conter a descrição dos serviços prestados. A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG ou encaminhada para os endereços eletrônicos compras3035@hotmail.com.br ou compras@surg.com.br, no máximo até o último dia do mês relativo à prestação dos serviços.

§1º. A Nota Fiscal deve ser emitida em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços forem prestados na sua totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar serviços em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos, sem qualquer ônus adicional.

§2º. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL, TRABALHITA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

§3º. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o fornecimento contratado; ou



II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§4º. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

§5º. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

§6º. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

§7º. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 (cento e vinte) dias de atraso do pagamento, e será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os materiais a serem utilizados para a confecção dos produtos listados acima devem ser de primeira qualidade e sem defeitos, as impressões devem ser legíveis conforme as amostras e modelos cedidos pela SURG.

§1º. O objeto contratado deverá ser entregue no almoxarifado da SURG, localizado na Rua Afonso Botelho, n. 63 - Bairro Trianon, em Guarapuava/PR, o que deverá ser feito no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de serviços a ser emitida pelo departamento de compras da SURG.

§2º. A gestão do presente contrato caberá à Sra. Jorgete Lacerda e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, será realizada pelo Sr. Josmar Pereira, sendo conferida sempre a quantidade, a qualidade e o atendimento aos requisitos do presente contrato, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG no direito de exigir a substituição do produto no prazo máximo de 10 (dez) dias, de modo satisfatório, sem qualquer ônus adicional para a SURG. Os gestores e fiscais poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA

O presente contrato terá seu termo inicial na data de sua assinatura, depois de cumpridas as formalidades legais, perdurando o mesmo pelo período de 60 (sessenta) dias, desde que constatado sempre, o total cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Realizar a fiscalização do objeto entregue;
- d) Prestar todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento;
- e) Atestar a Nota Fiscal de acordo com o objeto efetuado, quando em conformidade com o presente instrumento, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento;

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar o objeto do contrato na forma ajustada;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela SURG quanto ao objeto do contrato;



- c) Apresentar Nota Fiscal, discriminando os serviços;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) Comunicar à SURG e apresentar nova documentação sempre que houver alteração da empresa, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades previstas neste edital, o que deverá ser aprovado pela SURG, se em conformidade com as exigências do edital.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- i) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de *fac-símile*, telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

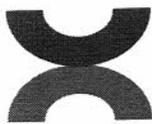
- I – advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos;

§1º. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

§2º. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
- III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
- IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato.

§3º. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.



§4. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§5º. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

§6º. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS TIPIFICAÇÕES DAS INFRAÇÕES

De acordo com o Código Penal Brasileiro, a Lei de Responsabilidade Fiscal e qualquer outra lei que se aplicar ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§1º. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SURG, observado o presente REGULAMENTO;

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da SURG.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - razões de interesse da SURG, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;

IX - o atraso nos pagamentos devidos pela SURG, superior a três meses, decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

X - a não liberação, por parte da SURG, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XI - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

XIII - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XIV - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

§2º. Constitui também falta grave o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

§3º. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.



96

§4º. As partes reconhecem expressamente os direitos da SURG em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORMAS DE RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- II - por meio de mediação, desde que não venha a prejudicar em nada a Cia.
- III - judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL

Fica nomeada como Gestora deste Contrato a **Sra. Jorgete Lacerda**, R.G. nº 4.885.210-6, inscrita no CPF sob o nº 645.142.349-15, a quem caberá acompanhar a execução do contrato e como Fiscal deste Contrato fica nomeado o **Sr. Josmar Pereira**, portador do RG 6.416.567-4 e inscrito sob o nº CPF 018.428.179-22, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, os quais poderão ser alterados à critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas suas cláusulas, pelas disposições expressas na Lei n. 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterados por meio de aditivos ou apostilamentos com as devidas justificativas, com fundamento nos artigos 136, 137, 138 e 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

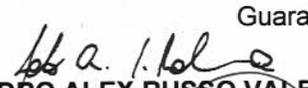
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, da SURG e da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Guarapuava-PR, 09 de março de 2020.


SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo


JORGETE LACERDA
Gestora do Contrato


ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
CONTRATADA

ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI
Representante Legal


JOSMAR PEREIRA
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____



EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

DISPENSA nº 06/2020

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação:

Lote	Item	Quant	Unidade	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Milheiro	Pastas tamanho aberto, 53x34,5cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho de um lado.	R\$1.395,00	R\$1.395,00
1	2	50	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 4x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$7,50	R\$375,00
1	3	100	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 3x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$4,45	R\$445,00
1	4	30	Bloco	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	5	30	Bloco	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	6	30	Bloco	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	7	30	Bloco	Diário de obras pavimentação tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	8	30	Bloco	Diário de obras calçadas tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	9	30	Bloco	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	10	100	Bloco	Diário de obra serviço urbano tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$850,00
1	11	5	Bloco	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00
1	12	5	Bloco	Diário de obra topografia tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00
1	13	60	Bloco	Protocolo papel cartolina, 12x8,5cm 50x1 sem numeração.	R\$8,50	R\$510,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.535,00	

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ: 07.259.843/0001-56.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: 06/03/2020 – Sandro Alex Russo Valera – Diretor Administrativo.
CONTRATO Nº: 14/2020 **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2020.

Guarapuava-PR, 09 de março de 2020.

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO PROTEGER**AVISO****PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 03/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A Fundação de Proteção Especial da Juventude e Infância – FUNDAÇÃO PROTEGER – através desta Presidência, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: N.º 55/2020

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES. RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017.

DATA: 27/03//2020

RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E PROPOSTAS: Das 08h45min até às 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: 09h00min

LOCAL: Departamento de Compras e Licitações, localizado na Sede Administrativa da Fundação Proteger, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1393, Bairro Batel, em Guarapuava, Estado do Paraná.

PREGOEIRA: Daniele Rezek

SOLICITAÇÃO DE EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1393, Bairro Centro, CEP: 85015-300 – Guarapuava/PR telefone (42) 3622-7204, atendimento de segunda a sexta feira das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min, o fornecimento será em mídia para gravação de cd (CD/Pendrive) ou por meio eletrônico licita. proteger@guarapuava.pr.gov.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
Guarapuava, 12 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS MARTINI MINO
Presidente

SURG**RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 06/2020**

O Diretor Administrativo da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela 2ª Reunião do Conselho de Administração da SURG do exercício de 2019, e com base no art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico, RATIFICA a Dispensa de Licitação por Limite nº 06/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação. PUBLIQUE – SE. Guarapuava-PR. 06 de março de 2020. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**DISPENSA nº 06/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação:

Lote	Item	Quant	Un	Descrição do material	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Milheiro	Pastas tamanho aberto, 53x34,5cm 4x0 cores, papel triplex 300g com furo, com vincos, com laminação brilho de um lado.	R\$1.395,00	R\$1.395,00
1	2	50	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 4x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$7,50	R\$375,00
1	3	100	Bloco	Controle de carga prefeitura tam. 11x16cm 3x0 cores e copy 50x2 numerado.	R\$4,45	R\$445,00
1	4	30	Bloco	Diário de obras Galeria tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	5	30	Bloco	Diário de obras terraplanagem tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	6	30	Bloco	Diário de obra limpeza tam. A4 3x0 cores papel sulfite 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	7	30	Bloco	Diário de obras pavimentação tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	8	30	Bloco	Diário de obras calçadas tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	9	30	Bloco	Diário de obra remendo tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$255,00
1	10	100	Bloco	Diário de obra serviço urbano tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$8,50	R\$850,00
1	11	5	Bloco	Diário de obra mobilização tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00

1	12	5	Bloco	Diário de obra topografia tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	R\$43,00	R\$215,00
1	13	60	Bloco	Protocolo papel cartolina, 12x8,5cm 50x1 sem numeração.	R\$8,50	R\$510,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.535,00	

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava. CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ: 07.259.843/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 06/03/2020 – Sandro Alex Russo Valera – Diretor Administrativo. CONTRATO Nº: 14/2020. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2020. Guarapuava-PR, 09 de março de 2020. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: SURG Numero do Contrato: 14/2020
 Data de Inicio do Contrato: 09/03/2020 Data de Expiração do Contrato: 07/05/2020
 Processo: 16/2020 Modalidade: 6 - Dispensa por Limite
 Fornecedor: 07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
 Descrição do Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.
 Valor total do Contrato: 5.535,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 7/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ - ME
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbustos permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 356.368,80

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 8/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 19.157.862/0001-50 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbustos permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 43.523,90

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 9/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 09.330.963/0001-28 - LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbusto permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 298.400,00

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 10/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 11.258.338/0001-64 - MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbustos permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 104.219,60

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 11/2020 Data da Ata: 09/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 09/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 09/03/2020 Data de Expiração da Ata: 08/03/2021
 Processo: 7/2020 Modalidade: 5 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 09.465.889/0001-57 - EXTRABRIT MINERACAO LTDA
 Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na

1	12	5	Bloco	Diário de obra topografia tam. A4 3x0 cores papel 56g 100x1 numerado.	RS43,00	RS215,00
1	13	60	Bloco	Protocolo papel cartolina, 12x8,5cm 50x1 sem numeração.	RS8,50	RS510,00
VALOR TOTAL:					R\$ 5.535,00	

CONTRATANTE: SURG - Cia. de Serviços de Urbanizações de Guarapuava. CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ: 07.259.843/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: 06/03/2020 - Sandro Alex Russo Valera - Diretor Administrativo. CONTRATO Nº: 14/2020. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2020. Guarapuava-PR, 09 de março de 2020. SANDRO ALEX RUSSO VALERA. Diretor Administrativo.

EXTRATO DE CONTRATO

Unidade Gestora: SURG Numero do Contrato: 14/2020
 Data de Inicio do Contrato: 09/03/2020 Data de Expiração do Contrato: 07/05/2020
 Processo: 16/2020 Modalidade: 6 - Dispensa por Limite
 Fornecedor: 07.259.843/0001-56 - ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
 Descrição do Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos em papel sulfite para controle diário de obras, controle de cargas e confecção de pastas para licitação.
 Valor total do Contrato: 5.535,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 7/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço

Fornecedor: 11.828.351/0001-01 - GABRIELA ABT TRATZ - ME
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbustos permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 356.368,80

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 8/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 19.157.862/0001-50 - JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbustos permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 43.523,90

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 9/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 09.330.963/0001-28 - LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbusto permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 298.400,00

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 10/2020 Data da Ata: 04/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 04/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 04/03/2020 Data de Expiração da Ata: 03/03/2021
 Processo: 5/2020 Modalidade: 3 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 11.258.338/0001-64 - MERCOSUL AGRONEGOCIOS EIRELI
 Descrição do Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mudas e sementes de flores, mudas de arbustos permanentes, substrato, adubo, pedras branca, húmus de minhoca e grama, para plantio nos canteiros de praças, parques, rotatórias e avenidas do município de Guarapuava, pelo prazo de 12 (doze) meses.
 Valor total da Ata: 104.219,60

Unidade Gestora: SURG
 Numero da Ata: 11/2020 Data da Ata: 09/03/2020 Data da Assinatura da Ata: 09/03/2020
 Data de Inicio da Ata: 09/03/2020 Data de Expiração da Ata: 08/03/2021
 Processo: 7/2020 Modalidade: 5 - Pregão - Registro de Preço
 Fornecedor: 09.465.889/0001-57 - EXTRABRIT MINERACAO LTDA
 Descrição do Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Modalidade* Número edital/processo* Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -

R\$*

Data Publicação Termo ratificação Data Cancelamento Data Registro do Cancelamento Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**